

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS E
BIOCOMBUSTÍVEIS.

EDITAL Nº 02/2020

Processo Seletivo do Programa PRH-ANP/37 - Bolsa de Pós-doutorado (PDSc)

A Comissão Gestora do Programa de Formação de Recursos Humanos (PRH-ANP/37) em “Biocombustíveis e Energias Renováveis”, no uso de suas atribuições legais de acordo com o estabelecido no convênio firmado entre a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), o Instituto de Química (IQ), Fundação Norte- Rio-grandense de Pesquisa e Cultura(FUNPEC) de e a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP), torna público o presente **Editai Nº 02/2020**, estabelecendo as normas do **Processo Seletivo do Programa PRH-ANP/37 para 01 (uma) Bolsa de Pós-doutorado(PDSc)**.

1. OBJETIVO

Destinar a bolsa de Pós-Doutorado a doutores que possam contribuir no desenvolvimento de pesquisas, considerando a linha de pesquisa Biocombustíveis e Energias Renováveis do PRH-ANP/37, bem como colaborar na orientação de alunos de mestrado e doutorado dos Programa de Pós-Graduação em Química, participar de bancas examinadoras de qualificação e defesa de dissertações e teses de mestrado e doutorado respectivamente, entre outras atividades inerentes ao PRH-ANP/37.

O Programa de Recursos Humanos (PRH) em Biocombustíveis e energia renováveis tem como objetivo formar recursos humanos estimular as pesquisas em novos combustíveis de origem renovável e com baixas emissões de gases de efeito estufa (GEE). Bem como, promover o desenvolvimento industrial, tecnológico e inovação na cadeia produtiva de bioenergia.

O PRH visa complementar a formação dos alunos nos cursos de graduação em Química do Petróleo, mestrado e doutorado em Química e em Engenharia dos Materiais, gerar pesquisa aplicada e promover a especialização de profissionais para atender a demanda do setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, em temas relacionados às seguintes ênfases:

- Produção e qualidade dos biocombustíveis de biomassa renovável de origem renováveis;
- Combustíveis renováveis avançados (bioquerosene de aviação, biogasolina, diesel verde, óleo vegetal hidroprocessado (HVO), combustíveis marítimos, entre outros) obtidos a partir de biomassa renovável.
- Materiais catalíticos aplicados a produção de biocombustíveis;
- Materiais para energia solar fotovoltaica e eólica.
- Biogás e Biometano;
- Célula a combustíveis.

2. REQUISITOS DOS CONDIDATOS

- 2.1. O candidato à bolsa de Pós-Doutorado deve atender ao seguinte perfil no ato da implementação da bolsa:
- a. Possuir graduação em Química ou áreas afins;
 - b. Ter título de Doutor, obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES para candidatos brasileiros ou estrangeiros com vínculo permanente;
 - c. Apresentar proposta de estágio pós-doutoral (Projeto de Pesquisa) compatível com a linha Biocombustíveis e Energias Renováveis;
 - d. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
 - e. Ser aprovado pela Comissão Gestora dos Recursos do PRH-ANP/37.

OBS.: Para estrangeiros com visto temporário que obtiveram o título de doutor no exterior não há necessidade de reconhecimento do diploma para fins de concorrer a este edital ou atuar como bolsista.

3. DA BOLSA

- 3.1. A bolsa de Professor Pós-Doutorado do PRH-ANP/37 terá duração de 12 (doze) meses, não podendo ser renovada;
- 3.2. O período máximo de outorga e de 15 meses, incluído o tempo máximo de suspensão de bolsa por 3 meses;
- 3.3. É vedado o acúmulo de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de qualquer outra agência pública de fomento, nacional ou internacional, empresa pública ou privada;
- 3.4. O valor mensal da bolsa será de **R\$ 6.110,00** (Seis mil cento e dez reais), após aprovação do candidato indicado pela Comissão Gestora do PRH-ANP/37.

4. DAS ATIVIDADES PARA O PERÍODO DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

- 4.1 Dedicar-se integralmente às atividades do curso;
- 4.2 No caso de possuir vínculo empregatício, deve estar liberado, sem vencimentos das atividades profissionais;
- 4.3 Não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional;
- 4.4 Comunicar imediatamente ao coordenador do Programa, qualquer situação cadastral inicial do bolsista ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações;
- 4.5 Participar do desenvolvimento de pesquisas no grupo de trabalho formado pelos alunos bolsistas;
- 4.6 Realização de pesquisa de qualidade reconhecida nacional e/ou internacionalmente, em função do projeto apresentado, com divulgação dos

- resultados em veículos qualificados;
- 4.7 Comprometer-se a elaborar pesquisa em tema de interesse de setor de biocombustíveis;
 - 4.8 Apresentar ao Gestor do PRH, por meio do coordenador do programa, o Relatório Final do Bolsista, até 60 (sessenta) dias após o término de seu estágio de aprimoramento em pesquisa;
 - 4.9 Comunicar ao coordenador do PRH um afastamento maior que 14 dias das atividades do curso, por qualquer motivo;
 - 4.10 Encaminhar ao GESTOR cópia eletrônica dos trabalhos técnicos, relatórios, notas técnicas ou publicações científicas produzidas com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante a vigência da bolsa;
 - 4.11 Auxílio ao tutor em atividades de ensino, de orientação ou co-orientação;
 - 4.12 Apresentação de comunicações, palestras e seminários de pesquisas em andamento;
 - 4.13 Participação nas iniciativas acadêmicas do PRH-ANP/37;
 - 4.14 Se obriga a devolver a bolsa em caso de desistência ou não conclusão do estágio.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS

Os candidatos deverão entregar no ato da inscrição uma via das seguintes documentações:

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no Anexo I (Ficha de inscrição);
- b. Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou Passaporte com visto de permanência;
- c. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Cópia do Diploma de Graduação;
- e. Cópia do Diploma de Doutor ou Ata de Defesa de Doutorado;
- f. Currículo lattes atualizado, devidamente comprovado, dos itens a ser pontuado de acordo com o ANEXO II;
- g. Tabela de Avaliação de Exames de Títulos preenchidas pelo candidato, ANEXO II;
- h. Projeto de pesquisa pertinente a linha Biocombustíveis e Energias Renováveis, com plano de atividades e cronograma para o período vigente da bolsa, conforme orientações no ANEXO III.
- i. Carta de anuência emitida por docente do corpo associado ao PRH-ANP/37 e pertencente ao PPGQ (ANEXO IV), atestando o compromisso de supervisão das atividades do candidato, em caso de aprovação.

6. LOCAL DA INSCRIÇÃO

A inscrição para o processo seletivo deverá ser efetuada através de e-mail prh37.ufrn@gmail.com com o título EDITAL 02/2020 – PDSc – NOME DO CANDIDATO

acompanhado dos arquivos em pdf dos documentos descritos no item 5 deste edital de acordo com o cronograma descrito no item 8.

Obs.: Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio e após o horário final. No caso de envio de mais de uma proposta será considerada o último envio, desde que dentro do prazo.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1. Para fins de classificação dos candidatos, a nota seleção (ANEXO IV) seguirá os seguintes critérios de classificação: $NF = 0,4*PP + 0,6*CV$, onde PP corresponde a Projeto de Pesquisa (PP), 0 a 10 pontos, e CV de 0 a 10 pontos, os 10 pontos é para aquele que obter o maior pontuação do currículo) representa a nota atribuída ao Currículo Lattes devidamente comprovado, avaliado segundo os critérios do Anexo II.
- 7.2. O Plano de Trabalho será avaliada quanto a relevância e mérito técnico-científico. A Qualidade da proposta do projeto de pesquisa quanto ao seu potencial de: gerar conhecimentos relevantes para fortalecimento científico; reforçar os grupos de pesquisas nacionais; renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa; estimular a integração de pesquisa em diferentes Programas de Pós-Graduação no país e no exterior.
- 7.3. Análise do currículo Lattes dos candidatos, tendo como pontos centrais a produção científica e tecnológica; inserção em grupos de pesquisas, atuação em centros de ensino superior com potencial para formação de recursos humanos.
- 7.4. A classificação dos candidatos será por ordem decrescente de sua pontuação. Em caso de empate, a classificação ordinal será feita de acordo com maior pontuação obtida com a produção científica (artigos completos ou aceitos para publicação em periódicos indexado e incluído na lista de periódicos Qualis CAPES da Química, patentes depositadas e/ou licenciadas e publicação de livros ou capítulos de livros) de acordo com a Tabela de Avaliação de Exames de Títulos, disponível no Anexo II. Será considerada apenas a produção científica dos **últimos quatro anos (2016-2017-2018-2019)**, contados da data de inscrição.

8. CRONOGRAMA

O processo de seleção será realizado pela Comissão Gestora do Programa PRH-ANP37 e constará das seguintes etapas.

Etapas do Processo de Seleção	Data
Publicação do Edital	21/02/2020
Período de inscrição	21 a 28/02/2020
Análise da Proposta de pesquisa e Currículo Lattes	02/03/2020
Divulgação de resultados preliminares	03/03/2020
Prazo para interposição de recursos	48 horas após a divulgação
Divulgação do resultado final	06/03/2020

A seleção do candidato será feita obedecendo a ordem estabelecida neste Edital. O candidato selecionado terá até o dia **09/03/2020 às 17hs** para entregar na Secretaria do PRH-ANP37 no prédio NUPRRAR da UFRN, as documentações necessárias para o envio a ANP. Os resultados serão divulgados no mural do INSTITUTO DE QUÍMICA e através do e-mail dos colaboradores Instituto de química.

9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

A implementação da bolsa, bem como os deveres do bolsista para com o programa, dentre outras informações, será regida de acordo com os critérios estabelecidos pelo PRH-ANP/37 e pela Comissão Gestora, cujos termos estão disponíveis para consulta na Secretaria do PRH-ANP/37. O candidato selecionado deverá apresentar a documentação necessária, citadas abaixo, para implementação da bolsa e será indicado pelo Comitê Gestor do PRH-ANP/37 para a ANP que fará a provação final da bolsa e emitirá autorização para obtenção do termo de outorga conforme previsto nos termos do convênio PRH-ANP37.

Documentação a ser entregue para implementação:

- a. Cópia de Identidade;
- b. Cópia do CPF;
- c. Cópia do Comprovante de residência;
- d. Currículo lattes;
- e. Cópia do Certificado do nível mais alto;
- f. Comprovação de dados bancários.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das instruções constantes neste Edital, bem como dos conteúdos dos documentos citados no mesmo.
- 10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo de Bolsas – PRH-ANP37, bem como conhecer toda a informação, instrução e documentação dada e/ou citada neste Edital.
- 10.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Gestora do PRH-ANP37, a qual responde pelo Programa no âmbito da UFRN.
- 10.4 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 21 de fevereiro de 2020.



Profa. Dra. Amanda Duarte Gondim
Coordenadora do Programa de Formação de Recursos Humanos (PRH37- ANP)
“Biocombustíveis e Energias Renováveis”
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS E
BIOCOMBUSTÍVEIS.

ANEXO I
EDITAL Nº2/2020

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO		
Nome do Candidato:		
Curso:		
Filiação:		
Estado Civil:		
ENDEREÇO LOCAL		
(Rua/Av.):		
Complemento (Edifício, apto, etc):		
CEP:	Cidade	UF:
E-mail:	Celular:	

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

Assinatura do Candidato

ANEXO II
 EDITAL Nº2/2020
 TABELA DE AVALIAÇÃO DO EXAME DE TÍTULOS

Seleção: _____ Data: ____/____/____

Candidato: _____

ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação por título	Número de títulos	Pontos obtidos
1. Atividades de pesquisa, ensino e profissionais (últimos 4 anos)				
1.1	Atividade de Magistério Superior (por semestre letivo)	5,0 pontos		
1.2	Atividade de Magistério na educação básica, tecnológica ou profissional por semestre (por semestre letivo)	2,0 pontos		
1.3	Coordenação de curso de Magistério Superior, por semestre.	10,0 pontos		
1.4	Exercício profissional em Química ou áreas afins, por semestre.	5,0 pontos		
1.5	Orientação de Tese, defendida e aprovada.	5,0 pontos		
1.6	Coorientação de Tese, defendida e aprovada (por tese).	1,0 pontos		
1.7	Orientação de Dissertação, defendida e aprovada (por dissertação)	2,5 pontos		
1.8	Coorientação de Dissertação, defendida e aprovada (por dissertação).	0,5 pontos		
1.9	Orientação de Monografia ou TCC e Estágios Supervisionados.	1,0 pontos		
1.10	Participação em banca de defesa/qualificação de tese de doutorado (por banca)	1,0 pontos		
1.11	Participação em banca de defesa/qualificação de dissertação de mestrado (por banca)	0,5 pontos		
1.12	Participação em banca de defesa de monografia ou trabalho de conclusão de curso (por banca)	0,25 pontos		
			Subtotal 1	
2. Produção Científica e Tecnológica				
2.1	Publicação de artigo ou aceito em periódico internacional indexado e incluído na lista de periódicos Qualis CAPES da Química.	A1=12; A2=10; B1= 8; B2=6; B3 a B5= 2.		
2.2	Patente licenciada	15,0 pontos		
2.3	Patente Depositada	3,0 pontos		
2.4	Livro completo	10,0 pontos		
2.5	Capítulo de livros	2,0 pontos		
			Subtotal 2	
3. Resumo			Considerado	
3.1	Atividades de pesquisa, ensino e profissionais	Subtotal 1		
3.2	Produção Científica e Tecnológica	Subtotal 2		
TOTAL				

ANEXO III
EDITAL N°02/2020

Orientações:

O **Projeto de pesquisa** deverá ter, no máximo, 10 páginas incluindo título, resumo, introdução, objetivos, metodologia, atividades/cronograma de execução, resultados esperados, infraestrutura e bibliografia.

Professores que fazem parte do **Programa PRH-ANP/37**

Amanda Duarte Gondim
Antonio Souza de Araújo
Carlos Alberto Martinez
Valter José Fernandes Júnior
Sibele Berenice Castellã Pergher
Dulce Maria de Araújo Melo
Djalma Ribeiro da Silva
Júlio Cesar de Oliveira Freitas
Graco Aurélio Camara de Melo Viana
Tiago Pinheiro Braga

ANEXO IV
EDITAL Nº2/2020

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Seleção: _____

Candidato: _____

1. Candidato cumpre os requisitos para o cargo	() sim	() não
Justificativa:		
2. Projeto de Pesquisa (PP)		
4. Avaliação do exame de títulos (CV) NC= PC x10 /MPC , NC – Nota do candidato; PC – Pontuação do candidato; MPC – Maior pontuação entre os candidatos.		
Nota Final do Candidato NF = 0,4*PP + 0,6*CV		